



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8474/97

DECRETO Nº 7.683, DE 29 DE MARÇO DE 1994

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
área de terreno necessária à
implantação de campo de
futebol no Parque
Piratininga

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Rua José Renato Cursino, no Parque Piratininga, de propriedade de Renato Mariotto ou quem de direito, necessária à implantação de um campo de futebol.

PARAGRAFO ÚNICO - A área a que se refere este artigo está configurada na planta AD-832 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto e assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A e segue com SE 23º30' e 138,50m até o ponto B confrontando com a citada via; deflete à direita e segue com SW 66º40' e 115,00m até o ponto C; deflete à direita e segue com NW 24º30' e 138,50m até o ponto D; deflete à direita e segue com NE 67º10' e 15,00m até o ponto A inicial, todos confrontando com a área remanescente de Renato Mariotto; perfazendo uma área de 15.927,50 metros quadrados".



00234

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 1994, 3492 da elevação de Taubaté à categoria de Vila


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 29 de março de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO